

promover, sempre que possível, o desmembramento de inquérito e peças de investigação correspondentes, para manter sob sua jurisdição, em regra, apenas o que envolva autoridade com prerrogativa de foro, segundo as circunstâncias de cada caso (Inq 3.515 AgR, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, DJe de 14.3.2014), ressalvadas as situações em que os fatos se revelem de tal forma imbricados que a cisão por si só implique prejuízo a seu esclarecimento (AP 853, Rel. Min. ROSA WEBER, DJe de 22.5.2014), o que não ocorre no caso." (Inq 4107, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 25/10/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-239 DIVULG 09-11-2016 PUBLIC 10-11-2016)

Ante ao exposto, determino o regular prosseguimento do feito em relação aos corréus EDJANE ALVES DE ALMEIDA e ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, com intimação de ambos para apresentarem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, ou ratificar as apresentadas às fls. 457/477 e 479/486.

Determino o desmembramento do processo em relação ao corréu CLAUDINEI JOÃO FIDELIS, para acompanhamento do cumprimento da suspensão homologada pelo juízo de 1º grau.

Por fim, declaro válidos os atos processuais praticados neste processo, porquanto realizados em observância estrita à repartição de competências constitucionais (art. 29 da CF/88 c/c súmula 702 do STF).

Goiânia, 8 de agosto de 2017.

Abel Cardoso Moraes

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N. 125/2017 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 - PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n.º 006464/2017, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a contar de 1º/8/2017, o(a) servidor(a) requisitado(a) OMAR DE SOUZA MORAES, pertencente a 001ª Zona Eleitoral, com sede nesta Capital, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

Art. 2º LOTAR, com efeitos a contar de 1º/8/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCOS PAULO BARBOSA, Analista Judiciário, Apoio Especializado-Engenharia, na Seção de Obras e Projetos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS